



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0090866-69

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 90.866, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: **Apartamento nº 202**, localizado no **Pavimento Superior**, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERICÓ IX**, situado neste município, no loteamento denominado **PARQUE MARAJÓ**, composto de 01 (uma) sala estar, 01 (uma) cozinha/área de serviço, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, hall, varanda e vaga de garagem descoberta; com a área privativa principal de 58,46 m², outras áreas privativas 11,50 m² área privativa total de 69,96 m², área de uso comum de 4,5250 m², área real total de 74,4850 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,25000; confrontando pela frente para a circulação interna (uso comum) e apartamento 201; pelo fundo com a área externa; pelo lado direito com área externa e pelo lado esquerdo com a área externa; edificado no lote nº **28**, da quadra **22**, com a área de **360,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua 05, com 12,00 metros, pelo fundo com o lote 08, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 29, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 27, com 30,00 metros. PROPRIETÁRIA: **JERICO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.235.388/0001-30, com sede na Rua 01, Quadra 21, Lote 11, Loja 02, Morada Nobre, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: **R-2=87.637**. Em 23/08/2018. A Substituta

Av-1=90.866 - CONSTRUÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 050/2018, expedida em 14/07/2018 e a CND do INSS nº 001682018-88888082, emitida em 03/08/2018 com validade até 30/01/2019, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme Av-3=87.637, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-2=90.866 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R-4=87.637, Livro 2



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHZY3-KZS76-TTNP-FYXTR>

Av-3=90.866 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.481, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-4=90.866 - Protocolo nº 92.067, de 02/10/2018 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 01/10/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **131374**. Em 05/10/2018. A Substituta

R-5=90.866 - Protocolo nº 92.067, de 02/10/2018 - COMPRA E VENDA - Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2018, celebrado entre Jericó Construções Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.235.388/0001-30, com sede na Rua 01, Quadra 21, Lote 11, Loja 02, Morada Nobre, nesta cidade, como vendedora, e **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 5665617 SSP-GO, CPF nº 044.079.821-36, residente e domiciliado na Quadra 16, Lote 18, Parque Marajó, nesta cidade, como comprador e devedor fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), reavaliado por R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização dos valores a seguir: R\$ 10.913,00 (dez mil e novecentos e treze reais), desconto concedido pelo FGTS/União (complemento); R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), recursos próprios e R\$ 105.587,00 (cento e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais), financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a E e de 1 a 34, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 05/10/2018. A Substituta

R-6=90.866 - Protocolo nº 92.067, de 02/10/2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 13, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 105.587,00 (cento e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 587,22, vencível em 06/11/2018, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Em 05/10/2018. A Substituta

Av-7=90.866 - Protocolo nº 152.378, de 16/04/2024 (ONR - IN01058589C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 01/04/2024, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-5 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais. Certifico que, após o devedor não ter sido encontrado, estando o mesmo em local ignorado, incerto e inacessível, foi feita a intimação do proprietário via edital, conforme Artigo 26 parágrafo 4 da Lei nº 9.514/97, publicado nos dias 22, 23 e 24/01/2024, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 139.855,37. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHYZ3-KZS76-TTNT-P-FYXTR>

Judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 22/04/2024. A
Substituta

**Av-8=90.866 - Protocolo nº 152.378, de 16/04/2024 (ONR - IN01058589C) -
CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO** - Em virtude do instrumento acima, o imóvel
objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4,
Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação
fiduciária objeto do R-6=90.866. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 22/04/2024.
A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 24 de abril de 2024.

Certidão..... R\$ 83,32
Taxa Judiciária... R\$ 18,29
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 4,17
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 123,49



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO
DE GOIÁS**

Selo Eletrônico de Fiscalização

01392404212190934420154

Consulte este selo em :
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado